



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – CCTCI

Apresentação: 10/08/2021 17:04 - CCTCI

REQ n.102/2021

REQUERIMENTO N° DE 2021

Requer a realização de Audiência Pública destinada à discussão do PDL Nº 254/2021, sobre o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E), assinado em Miami, em 8 de março de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para debater o PDL Nº 254/2021, Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E), assinado em Miami, em 8 de março de 2020. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- General de Exército Laerte de Souza Santos, Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores
- Sebastião Velasco Cruz, professor da Unicamp e coordenador do INCTINEU (Inst. Nac. de C&T para Estudos sobre os Estados Unidos)

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Deputado Léo de Brito (PT/AC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo de Brito
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213401845300>



LexEdit

* C D 2 1 3 4 0 1 8 4 5 3 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

A audiência ora proposta visa debater texto submetido à apreciação do Congresso Nacional, qual seja, “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América referente a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento, Teste e Avaliação (Acordo RDT&E)”, assinado em Miami, em 8 de março de 2020. Nos termos da Exposição de Motivos Interministerial, o “Acordo tem “por objetivo definir parâmetros aplicados ao início, condução e gerenciamento de atividades de pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, detalhadas em Acordos de Projeto a serem celebrados pelo Ministério da Defesa do Brasil e pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, conforme estipulado no tratado”.

Segundo ainda a Exposição de Motivos, o campo de atuação do Acordo RDT&E1 e dos futuros Acordos de Projeto (PAs) abrangerá a colaboração em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia militar mediante iniciativas referentes a pesquisa básica; pesquisa aplicada; desenvolvimento avançado de componentes e protótipos; demonstrações de tecnologia; protótipos de sistemas; empréstimo de equipamento e material; e outras medidas para promoção do desenvolvimento tecnológico militar.

Assim, dada a complexidade dos aspectos envolvidos no Acordo, solicitamos aos nossos pares a aprovação do requerimento em tela.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leo de Brito

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213401845300>



LexEdit

* C D 2 1 3 4 0 1 8 4 5 3 0 0 *